



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES

(De acordo com Art. 3º Inciso IV do decreto 10024/2019 e IN 5º 2017)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.
8. RESULTADOS PRETENDIDOS.
9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.
11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novos modelos ou metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Conforme determinações, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, nos seus processos de aquisição e contratação, deve cumprir as regras estabelecidas na instrução normativa subscrita.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender as diretrizes determinadas pelas portarias nº. 1.864/GM de 29 de setembro de 2003 e n.º 2.048/GM de 5 de novembro de 2002, conforme as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá;

Manter a operacionalidade e continuidade do serviço de atendimento de emergência do Município de Marabá/PA, que funciona de maneira ininterrupta através do número gratuito de emergência 192 e do programa SAMU 192, caracterizado e condicionado ao regime 24/7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - do Município, considerando: o regime de uso ininterrupto para cada veículo; a característica do serviço de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência do SAMU 192 de Marabá que é constituído por equipes descentralizadas e distribuídas dentro da área Urbana do Município que demanda estrutura organizacional e logística;

Diante do exposto faz-se necessário CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO PARA COBERTURA TOTAL CONTRA SINISTROS DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS UTILIZADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FURGÃO 415 SPRINTER- MERCEDES-BENZ CHASSI: 8AC906633KE175394 ANO/ MODELO: 2019, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 COBERTURA TOTAL	1
2	FURGÃO 415 SPRINTER- MERCEDES-BENZ CHASSI: 8AC906633KE175395 ANO/ MODELO: 2019, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 COBERTURA TOTAL	1

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3	FURGÃO 415 SPRINTER- MERCEDES-BENZ CHASSI: 8AC906633KE175396 ANO/ MODELO: 2019, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 COBERTURA TOTAL	1
---	---	---

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a presente contratação fora realizada pesquisa de mercado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

PLANILHA MÉDIA - SEGURO AMBULÂNCIA SAMU				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	FURGÃO 415 SPRINTER- MERCEDES-BENZ CHASSI: 8AC906633KE175394 ANO/ MODELO: 2019, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 COBERTURA TOTAL	1	R\$14.634,32	R\$14.634,32
2	FURGÃO 415 SPRINTER- MERCEDES-BENZ CHASSI: 8AC906633KE175395 ANO/ MODELO: 2019, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 COBERTURA TOTAL	1	R\$14.634,32	R\$14.634,32

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68502-904
CNPJ: 18.478.187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5 - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que os preços ofertados estão dentro da média de mercado.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste no registro de preço para eventual Aquisição de 02 (duas) Ambulância simples remoção (TIPO A) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o bom desempenho das atividades para os usuários do Sistema Único de Saúde.

8- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto,



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCO 01 : Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor de Compras
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor demandante

Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofre públicos.	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ação Preventiva	Responsável
Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado.	Setor de compras
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços orçado, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Setor de compras

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos atendimento desta secretaria.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Setor de Compras
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor de Compras



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Setor de Planejamento e Orçamento
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor de Planejamento e Orçamento

Rivione J. da Silva
Coord. I
Port. 086/2018 - GP



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de seguro para cobertura total contra sinistros de 03 (três) ambulâncias utilizadas pelo serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SMS – do Município de Marabá. Conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de seguro para cobertura total contra sinistros de 03 (três) ambulâncias utilizadas pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Marabá, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme os requisitos contidos neste termo, com objetivo de resguardar o patrimônio público, proteger e oferecer segurança as viaturas que trafegam para atendimento de ocorrências, socorros e transporte de passageiros, atendendo as demandas oriundas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá e de sua Central de Regulação de Urgências (CRRU - SAMU 192)

3. OBJETO

3.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total veicular contra sinistros para (03) três veículos da frota de ambulâncias pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Marabá, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme os requisitos contidos neste termo, com objetivo de resguardar o patrimônio público, proteger e oferecer segurança as viaturas que trafegam para atendimento de ocorrências, socorros e transporte de passageiros.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



atendendo as demandas oriundas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá e de sua Central de Regulação de Urgências (CRRU - SAMU 192).

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Atender as diretrizes determinadas pelas portarias nº. 1.864/GM de 29 de setembro de 2003 e n.º 2.048/GM de 5 de novembro de 2002, conforme as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – de Marabá;

4.2 Manter a operacionalidade e continuidade do serviço de atendimento de emergência do Município de

Marabá, que funciona de maneira ininterrupta através do número gratuito de emergência 192 e do programa SAMU 192, caracterizado e condicionado ao regime 24/7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana);

4.3 Suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 – do Município, considerando: o regime de uso ininterrupto para cada veículo; a característica do serviço de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência do SAMU 192 de Marabá que é constituído por equipes descentralizadas e distribuídas dentro da área Urbana do Município que demanda estrutura organizacional e logística;

5. DOS VEÍCULOS

5.1 Os veículos a serem segurados são:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	FURGÃO 415 SPRINTER-MERCEDES-BENZ CHASSI: 8AC906633KE175394 ANO/ MODELO: 2019, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 COBERTURA TOTAL	1	R\$14.634,32	R\$14.634,32
2		1	R\$14.634,32	R\$14.634,32



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	FURGÃO 415 SPRINTER-MERCEDES-BENZ CHASSI: 8AC906633KE175395 ANO/ MODELO: 2019, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 COBERTURA TOTAL			
3	FURGÃO 415 SPRINTER-MERCEDES-BENZ CHASSI: 8AC906633KE175396 ANO/ MODELO: 2019, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 COBERTURA TOTAL	1	R\$14.634,32	R\$14.634,32

6. DA COBERTURA E ASSISTÊNCIA

6.1 Cada veículo segurado deverá ter as seguintes coberturas mínimas:

- Seguro total pelo período de 12 meses, composto das coberturas:

Casco: 100% do VVR (Tabela FIPE)

RCFV-DM: R\$ 150.000,00;

RCFV-DC: R\$ 100.000,00;

APP – Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (inclusive o motorista) Morte: R\$ 100.000,00;

APP – Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (inclusive o motorista) Invalidez: R\$ 100.000,00;

- Valor aproximado p/ danos morais - R\$ 5.000,00 reais;

- Valor aproximado p/ despesas médicas e hospitalares – R\$ 30.000,00 reais;

- Seguro total contra terceiros;

- Cobertura completa de vidros e retrovisores;

- Assistência técnica 24 horas por dia, 07 dias por semana;

- Serviço de guincho extensivo a 700 km;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- A cobertura e assistência deverão ter abrangência em todo o território nacional,

7. PRAZO

7.1 Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela contratada, ainda que não emitida à apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. Entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

7.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato. Dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas - O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data do Contrato.

7.3 DO ENDOSSO

7.3.1 Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada por esta Secretaria Municipal de Saúde e processada pela seguradora, mediante endosso.

8. DA FRANQUIA

8.1 A franquia considerada é reduzida 50% observado, no entanto, o seguinte: Não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmio).

8.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não excederá os limites máximos fixados na tabela do anexo II do Termo de Referência.

9. DA APÓLICE

9.1. A entrega da apólice deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início dos Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento do contrato.

9.2. A apólice deverá ser entregue no SAMU 192/SMS: Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá-PA, no horário das 08:00 às 14:00h.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.3. A Contratada deverá indenizar o segurado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega de todos os documentos exigidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 10.1. Executar fielmente o ajustado, conforme descrito no item 1 deste Anexo;
- 10.2. Efetuar a entrega da apólice no local, prazo e condições estipulados nos itens 9.1 ao 9.3 deste Anexo;
- 10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- 10.4. Corrigir ou substituir a apólice que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte em que se verificarem falhas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.
- 10.5. Prestar à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, esclarecimentos sobre a execução do seguro, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização do mesmo;
- 10.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente anexo;
- 10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 11.1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- 11.2. Atestar a Nota Fiscal / Fatura de acordo com o mês em referência, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12. SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Luís Antônio Grafulha Monteiro – Coordenador Administrativo do SAMU 192

13. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

13.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de as reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A Contratada deverá emitir Nota (s) Fiscal (is) Fatura (s), contemplando o valor total do prêmio de seguro no respectivo período.

14.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com aceitação da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará a Nota Fiscal/Fatura ao setor competente para as devidas providências. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

15. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser celebrado vigorará para o período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

15.2. O reajuste dos preços contratados obedecerá a periodicidade anual e terá como base a data da apresentação da proposta.

15.3. Como critério de reajuste dos preços será adotada a variação do índice do IPCA – IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), apurado no período.

16. FORMAS DE PAGAMENTO.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16.1 O pagamento do prêmio poderá ser parcelado e a quantidade de parcelas deverá ser apresentada na proposta.

16.2 A contratada deverá apresentar recibo, para fins de pagamento, junto com a entrega definitiva da apólice, com preenchimento por parte de pessoa habilitada para tal.

16.3 O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto. Ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

16.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado o CONTRATADO caso exista pendência nas certidões negativas da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS, e Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas.

16.6 A CONTRATANTE observados os princípios de ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a CONTRATADA, os valores correspondentes, ressarcimento ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

16.7 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, a ser executada no exercício de 2020.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal e Federal, com o uso das seguintes dotações orçamentárias:

17.2 O valor estimado é de **R\$ 43.902,96** (Quarenta e três mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), obtidos a partir de pesquisas de preços realizadas por este órgão demandante e juntada aos autos.

17.3 Nas seguintes dotações: 10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.



18. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da contratante e da contratada estão previstos no Termo de Referência.

18.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FMS não será. Em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

18.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 Após apresentação da proposta o contrato fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência. Conforme um dos incisos do artigo 65, 1ª da lei de nº 8.666/93.

18.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

18.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

18.7 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Marabá-PA, com exclusão de qualquer outro.

Riviane J. da Silva
Coord. F
Port. 086/2018 - 01.